



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 896//2021

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 às dotações do Orçamento do Município de Ibertioga e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0034 - 102 - 3.3.50.42.00 - SUBVENÇÕES DA SAÚDE	200.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 200.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 200.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 200.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	R\$ 45.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	R\$ 30.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.72.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 20.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 20.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	R\$ 5.000,00
2.04.02.10.306.0009.2.0024-102 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 130.000,00
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.04.03.10.302.0018.2.0029-102 - 3.3.90.39.00 MAN. SERV. REDE COMPL. CONTRATUALIZADA COBERT E. LAB	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 140.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.361.0003.2.0040-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$ 20.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$ 20.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 60.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 200.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 27 de outubro de 2021.

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 28 / 10 / 2021

*Subscrito*